



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020-03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 034/2020 – CELEBRADO  
EM 01/04/2020 – FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E A  
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA  
MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, n° 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, CEP 88103-790, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato por sua **Secretária Municipal, Sra. Sinara Regina Landt Simioni**, denominado **CONTRATANTE** e a Organização Social **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, n° 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, registrada no CNPJ sob o N° 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luciano Lopes Pastor**, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 205.467.898-89, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2020**, de acordo com a solicitação e justificativa firmadas no **Processo Administrativo n° 7592/2020** e nos termos do disposto na Lei n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, nos termos previstos no **Contrato n° 034/2020** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

2.1 – Para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação e justificativas apresentadas no Memorando n° 459/2020/COMPRAS/SMS/SJ de 19/11/2020, serão acrescidos **11 (onze) atendentes de saúde 40 horas semanais, 05 (cinco) técnicos de saúde bucal 40 horas semanais e 03 (três) médicos clínicos gerais 40 horas semanais, ao valor mensal de R\$ 75.456,31 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), que correspondem ao percentual de 10,85% do valor total do contrato;**

2.2 – Será acrescido o custo de aquisição de **37 (trinta e sete) relógios ponto**, ao custo unitário de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, que deverão ser pagos no primeiro mês após a assinatura do presente termo;

2.3 – Em função do sistema utilizado nos relógios ponto, será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais, que correspondem ao percentual de 1,09% do valor total do contrato;**







2.4 – O referido acréscimo corresponde ao valor de R\$ 778.157,81 (setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
25.01	2.531	3.3.90.39.00.00

### CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Administrativo nº 3913/2020**, e em concordância com o Parecer nº 656/2020 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 008/2021 do Grupo Gestor de Governo e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

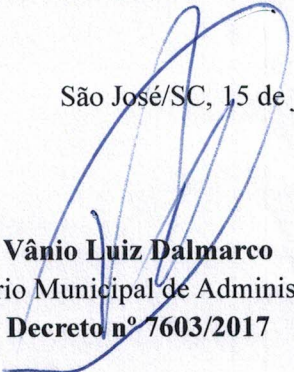
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 034/2020**, firmado entre as partes;


5.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

  
**Sinara Regina Landt Simioni**  
Secretária Municipal de Saúde

São José/SC, 15 de janeiro de 2021

  
**Vânio Luiz Dalmarco**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7603/2017

  
**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**  
Representante Legal